PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº5.370, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências."

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de fevereiro de 2025, aprovou o Projeto de Lei nº022/2025, de autoria do Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício financeiro de 2025, no valor de R$ 84.795,49 (oitenta e quatro mil setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica, aberta:

16.00 – S.M DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
16.04 – ASSISTENCIA COMUNITARIA
08 244 0080 2138 – MANUTENCAO DA REDE DIRETA
3.3.90.32.00 – Material bem ou serviço para distribuição gratuita (ficha 1311).....R$ 84.795,49
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências ou Convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 5000039 – Emenda Parl. 202425170003

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei será coberto com o recurso financeiro oriundo de superávit financeiro de exercício anterior .

Art. 3º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, O Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal